



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**

# **Execução de Certidão de Crédito Judicial** **0100751-04.2018.5.01.0004**

## **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 05/08/2018

**Valor da causa:** R\$ 416.590,85

**Partes:**

**EXEQUENTE:** ROSA AMELIA DA COSTA

**ADVOGADO:** JOAO PEDRO DO NASCIMENTO SILVA PIMENTA BUENO

**EXECUTADO:** LILA ROCHA DE MAGALHAES COUTINHO

**ADVOGADO:** RICARDO ALVES DA CRUZ

## REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA

83010

FICHA

01



2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**IMÓVEL:** Prédio em construção situado na Rua Alexandre Stockler - nº 131 e respectivo terreno, que mede: 16,00m de frente, 20,00m na linha dos fundos, 27,00m pelo lado direito e 21,00m pelo lado esquerdo, confrontando à direita e aos fundos com o lote 25, de propriedade da Sociedade Civil Santa Ines e à esquerda com o prédio nº 151 da mesma rua, de José Oliveira Carvalho. **PROPRIETÁRIA:** Lila de Magalhães Coutinho Mamede, brasileira, do comércio, casada pelo regime da separação de bens, residente e domiciliada nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Livro 3-FJ, sob o nº de ordem 71587 fl. 251, de 11.09.74, figurando como transmitente Cyro Suarez -- Kurtz e outrá, sendo o título a escritura de compra e venda, lavrada em notas desta cidade, 23º Ofício, livro 1970, fl. 166, de -- 20.06.74. Rio de Janeiro, **18 MAI 1998**

*Cigerina de Souza Magalhães*  
CIGERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

AV-1-83.010- **PACTO ANTENUPCIAL:** Nos termos do requerimento de ... 04.05.98, protocolado neste cartório sob o nº 284.245, em ..... 04.05.98, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre Claudio Hermann Mamede e Lila Rocha de Magalhães Coutinho, que após o casamento passou a assinar, Lila de Magalhães Coutinho Mamede, convencionando o regime da separação de bens, encontra-se registrado no 5º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, no livro auxiliar A, sob o nº 1282, fl. 267. Rio de Janeiro,

**18 MAI 1998**

*Cigerina de Souza Magalhães*  
CIGERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

83010

FICHA

01

VERSO

AV-2-83.010- SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Nos termos do requerimento de 08.04.98, instruído pela Certidão de Casamento expedida em ..... 07.04.98, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 5ª Circunscrição, desta cidade, protocolados neste cartório sob o número - 283.594, em 08.04.98, fica averbada a separação consensual entre Claudio Hermann Mamede e Lila de Magalhães Coutinho Mamede, homologada por sentença proferida em 23.05.73, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família, desta cidade, voltando ela a usar o seu nome de solteira, Lila Rocha de Magalhães Coutinho. Rio de Janeiro, 18 MAI 1998

*[Assinatura]*  
 CLAUDIA DE SOUZA MAGALHÃES  
 2º Substituto  
 Matrícula 06 / 3141

R-3-83010- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 17/09/2019, pela 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução ExCCJ 0100751-04.2018.5.01.0004, proposta por ROSA AMELIA DA COSTA, em face de LILA ROCHA DE MAGALHÃES COUTINHO, funcionando como depositário Paulo Roberto Alves Botelho e requerimento de 14/08/2020, protocolados sob o nº 526.804, em 28/08/2020. **VALOR:** R\$211.852,25. **DEVEDORA:** LILA ROCHA DE MAGALHÃES COUTINHO, já qualificada na matrícula e no ato AV-2. **CREDORA:** ROSA AMELIA DA COSTA, brasileira, solteira, identidade nº 07.329.028-0, IFP/RJ, CPF nº 932.264.387-00, residente e domiciliada na Rua Trinta e Um, Casa 7, Inhoaíba, nesta cidade. Rio de Janeiro, 11/09/2020.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDHU 50759 ZYI

*[Assinatura]*  
 Virginia L. Erbiste da Gama  
 5º Substituto  
 Mat. 94/1527





**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**

# **Execução de Certidão de Crédito Judicial** **0100751-04.2018.5.01.0004**

## **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 05/08/2018

**Valor da causa:** R\$ 416.590,85

**Partes:**

**EXEQUENTE:** ROSA AMELIA DA COSTA

**ADVOGADO:** JOAO PEDRO DO NASCIMENTO SILVA PIMENTA BUENO

**EXECUTADO:** LILA ROCHA DE MAGALHAES COUTINHO

**ADVOGADO:** RICARDO ALVES DA CRUZ



040 VT. 174

Proc. nº 0100751-04/2018  
0004

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e 2018  
na rua Alexandre Stacker, 31, Caiver, nesta Comarca,  
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 04ª Vara do Trabalho  
do (e) Rafael Aguiar de Costa na execução movida por  
contra Sr. Roberto de Magalhães Coutinho  
para cobrança da dívida de R\$ 252,25 (duzentos e cinquenta e dois reais)  
(S. O. Valentim e Associados e Vals Realis)  
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
Penhora sobre o imóvel situado na <u>rua Alexandre Stacker, 31, no bairro de Caiver</u>	
<u>Matrícula 83010</u>	
<u>2º Ofício de Registro de Imóveis</u>	<u>R\$ 2.500,00,00</u>

Valor Total R\$ 2.500,00

(Dois Mil e Quinhentos R\$)  
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

Leila Marques  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



Assinado eletronicamente por: LEILA SILVA MARQUES - Juntado em: 06/08/2021 16:42:30 - 294af76  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21080616413127000000136855728?instancia=1>  
Número do processo: 0100751-04.2018.5.01.0004  
Número do documento: 21080616413127000000136855728



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**

# **Execução de Certidão de Crédito Judicial** **0100751-04.2018.5.01.0004**

## **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 05/08/2018

**Valor da causa:** R\$ 416.590,85

**Partes:**

**EXEQUENTE:** ROSA AMELIA DA COSTA

**ADVOGADO:** JOAO PEDRO DO NASCIMENTO SILVA PIMENTA BUENO

**EXECUTADO:** LILA ROCHA DE MAGALHAES COUTINHO

**ADVOGADO:** RICARDO ALVES DA CRUZ

01.Vt. PJ

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ..... feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor ..... (nacionalidade) ..... (estado civil) ..... (profissão e função) ..... residente em ..... (documento de identificação) ..... o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da ..... Vara do Trabalho da Comarca de (o) .....

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

.....  
DEPOSITÁRIO

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 03 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e 21 dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Silva, Tarcia, CPF nº 011.4034758, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 04ª Vara do Trabalho do (de) Pje, Pje, 03 de Agosto de 2021.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



Assinado eletronicamente por: LEILA SILVA MARQUES - Juntado em: 06/08/2021 16:42:30 - 0fcf668  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21080616420092500000136855791?instancia=1>  
Número do processo: 0100751-04.2018.5.01.0004  
Número do documento: 21080616420092500000136855791